

**AO EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO MUNICIPIO DE
ESPUMOSO/ RS.**

Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 001/2026

**Recurso – RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA
F&R PRE-MOLDADOS LTDA**

HENRY VINCENZI BATISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.272.302/0001-01, com sede na Avenida Osvaldo Julio Werlang, 909, centro, na cidade de Espumoso/ RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **HENRY VINCENZI BATISTA**, inscrito sob CPF Nº 835.518.670-20, **VEM POR MEIO DESTES**, apresentar recursos contra a habilitação da empresa, **F&R PRE-MOLDADOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.778.676/0001-89

Contesta-se a habilitação, na concorrência eletrônica nº. 001/2026, promovida pelo Município de Espumoso/ RS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA USO PÚBLICO (COPA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS) JUNTAMENTE COM REFORMA E MELHORIAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO ARROIO, MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, CONFORME PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**, se apresenta recurso contra a empresa vencedora devido a não apresentação de documentos exigidos no presente edital de licitação, **os quais são os seguintes:**

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa nao juntou nos documentos de habilitação a letra B, do item 5.2, descumprindo assim o requisito editalicio, com relacao a prova de regularidades com a FAZENDA MUNICIPAL.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

A empresa nao juntou nos documentos de habilitação a letra B, do item 5.6, descumprindo assim o requisito editalicio, não apresentando nenhum atestado ou certidão que já fez obra semelahante as características pedidas no edital, com o respectivo CAT, ferindo assim clausula editalicia.

Desta forma apresenta-se o pedido de **IMPUGNAÇÃO** da empresa **F&R PRE-MOLDADOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº50.778.676/0001-89, de acordo com o art 165,§ 4 da Lei 14.133/2021, o qual traz a seguinte redação:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

1. DAS CONSIDERAÇÕES E ALEGAÇÕES FINAIS DO RECURSO

Em virtude do alegado no presente recurso, se pede a **INABILITAÇÃO** da empresa **F&R PRE-MOLDADOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº50.778.676/0001-89, pois a empresa descumpriu dois itens do presente edital para a devida habilitação da mesma, conforme já demonstrado anteriormente.

O Embasado legal acima, afirma de forma correta o alegado pela **INABILITACAO da empresa F&R PRE-MOLDADOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº50.778.676/0001-89.

Espumoso/ RS, 27 de fevereiro de 2026.

HENRY VINCENZI BATISTA LTDA

CNPJ: 62.807.736/0001-23

HENRY VINCENZI BATISTA

CPF: 047.558.960-29